Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a ajustar o pagamento parcelado da dívida do Município com a CEEE Equatorial Energia e dá outras providências.

Para que os nobres Vereadores compreendam a proposta do presente projeto de lei, cabe esclarecer que a dívida supracitada trata-se do não pagamento das despesas com energia dos prédios próprios.

O valor atualizado da dívida pública é no montante de R$ 98.920,20 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), sendo que o Município compromete-se a pagar em 05 (cinco) parcelas, com uma entrada no valor de R$ 39.600,00 e mais 05 (cinco) parcelas mensais fixas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, com Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

.

Atenciosamente,

Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 25/06/2025 11:10:43

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4513 /2025

Autoriza o Poder Executivo a Parcelar Dívida do Município Com a CEEE Equatorial Energia e Dá Outras Providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a CEEE Equatorial Energia, para pagamento da dívida do Município resultante do consumo de energia em prédios próprios.

Art. 2.º - O valor do débito, correspondente ao principal é de R$ 87.870,81 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), correção monetária e juros é de R$ 11.049,39 (onze mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondendo ao montante de R$ 98.920,20 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Parágrafo único - A dívida, resultado do valor original, multa e correção, no montante de R$ 98.920,20 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), deverá ser parcelado em uma entrada e saldo em 05 (cinco) parcelas, sendo uma entrada de **R$ 39.600,00 (**trinta e nove mil e seiscentos reais) no Boleto Bancário, e mais 05 (cinco) parcelas fixas, mensais e consecutivas no valor de **R$ 11.864,04 (**onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quaro centavos**)**, cada uma.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto 0.010 – Parcelamento CEEE Equatorial Energia
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: *.348.730-****
Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Nome: Antonio Carlos de Oliveira
CPF: *.663.110-****
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Assunto: **PARCELAMENTO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

De: Sara Vitoria Da Silva Rodrigues <sara.vs.rodrigues@equatorialenergia.com.br>

Para: evertonvieirasmed@butia.rs.gov.br <evertonvieirasmed@butia.rs.gov.br>, 'administracao@butia.rs.gov.br' <administracao@butia.rs.gov.br>

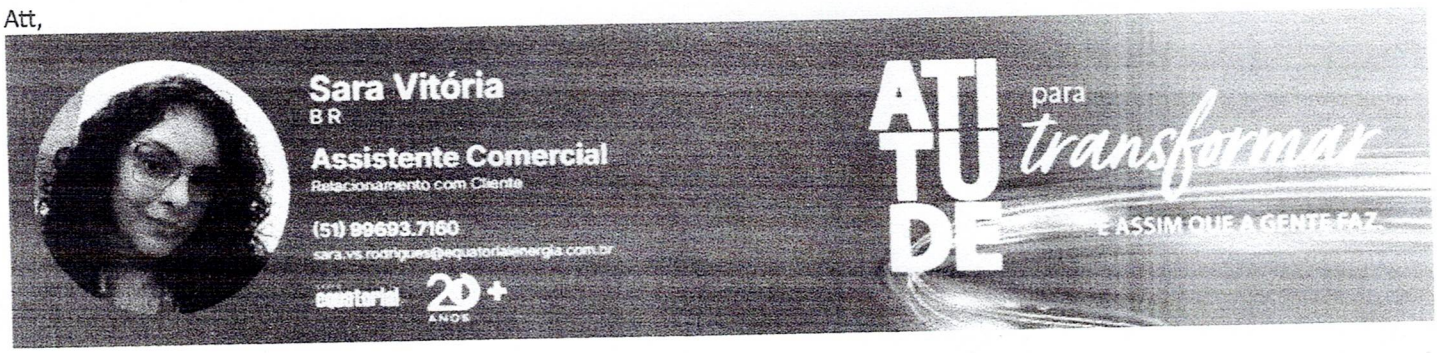
Cc: NILSON BATISTA DE ALMEIDA <nilson.almeida@equatorialenergia.com.br>

Data 24/06/2025 15:40

Prezados, boa tarde!

O município de Butiá hoje possui um valor vencido de R$87.870,81 filtrados até o mês de 03/2025.
Nós apresentamos uma proposta de parcelamento com uma entrada de R$39.600,00 + 5x de R$11.864,04.
Incluímos os valores de diversas unidades consumidoras e as parcelas virão dentro da conta do local da prefeitura, favor validarem valor que apresentamos conforme simulação de nosso sistema, cientes que pederá ocorrer uma alteração devido o decorrer dos dias.
Valores em aberto após o mês 03/2025, enviaremos as segundas vias para pagamento a vista.
Permaneço à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Att,



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.